LEI MUNICIPAL Nº 876

De 12 de dezembro de 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados 07 (sete) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), submetidos as disposições desta Lei, integrando o Anexo II da Lei Complementar Nº01, de 03 de abril de 2008.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto no caput, o Anexo II da Lei Complementar Nº01, de 03 de abril de 2008, para a vigorar acrescido do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, com vistas à adequação das despesas municipais, em face da implantação e operacionalização desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme legislação pertinente em vigor.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013 E 85º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito do Município

Abraão Lincoln Vieira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Edilson de Souza
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal Nº876, de 12 de dezembro de 2013

GRUPO OCUPACIONAL IV

SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS		TOTAL
		ATUAL	CRIADAS	
01	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**	80	**07**	**87**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 876,** de 21 de novembro de 2013, ***que dispõe sobre a criação de vagas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), no âmbito do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe e dá outras providências.***

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe e no dia 12 de dezembro de 2013.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 12 de dezembro de 2013.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito do Município

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da Lei Municipal Nº876,** foram **transcritos** nos livros competentes e afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento

Nossa Senhora da Glória (SE), em 12 de dezembro de 2013.

Abraão Lincoln Vieira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br